



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

**DECRETO Nº 3.329, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**ALTERA COMISSÃO PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo, a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam alterados os membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Marataízes/ES, com a finalidade de apreciar e conduzir os procedimentos administrativos de Reurb, sendo:

**I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo obrigatoriamente um do setor de arquitetura/engenharia;**

- a) Daniel Martins Fernandes, Matrícula 10981103 – Diretor de Fiscalização de Posturas;
- b) Wesley Nunes Paiva, Matrícula 10474601 – Diretor de Engenharia e Arquitetura;
- c) Marcos Rogério Fernandes Louzada, Matrícula 134501 – Fiscal de Obras e Posturas;
- d) Douglas Lima do Rosário, Matrícula 11057503 – Analista de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças, sendo obrigatoriamente um do setor de cadastro imobiliário;**

- a) Domário Marvila do Rosário, Matrícula 605701 – Agente de Serviços Administrativos;
- b) Vania Mara Laurindo Gomes, Matrícula 315301 – Diretora Tributária;

**III – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;**

- a) Isabel Marvila Costa, Matrícula 11148006 – Superintendente do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- b) Erika Nunes Nogueira e Oliveira, Matrícula 10808901 – Educador Social

**IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**

- a) Elizeu Machado Estevão, Matrícula 28001 – Secretário Municipal
- a) Luciano Padella, Matrícula 11076203 – Diretor de Pesca e Aquicultura

**V – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável**

- a) Nansson de Freitas Marvila, Matrícula 11273901 – Chefe do Setor de Microempreendedorismo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

Individual

**VI – 01 (um) representante da Procuradoria do Município;**

a) Rodrigo Athayde Mayrink, Matrícula 10640501 - Procurador Municipal.

**Parágrafo Único** – Ficará a cargo do servidor Elizeu Machado Estevão a coordenação dos trabalhos da Comissão.

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Maratáizes/ES, 04 de janeiro de 2024.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipa